



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura de Cordeiro - RJ**  
**Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Considerando que se trata de credenciamento, não existe a escolha do fornecedor e sim preços pré-estabelecidos pela Programação Pactuada Integrada (PPI), formalizada conjuntamente entre os gestores por meio de Comissões Intergestores Bipartites (CIBs), bem como aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual todos os interessados nos serviços de mandados poderão aderir em igualdade de condições. Diante de tais fatos e com base nas justificativas apresentadas e no parecer jurídico exarado, ratifico o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2018, Processo Administrativo 1900.235.2018 (exames de imagem), nos termos do Artigo 25, I da Lei 8666/93.

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro, 14 de Maio de 2018.

---

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde de Cordeiro